

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA 3ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PR
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180
Fone: (42)3308-7406 - E-mail: gua-3vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 11/08/2026, às 10:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 26/08/2026, às 10:15 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil aquele inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do valor da avaliação

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0011703-76.2021.8.16.0031 de Execução Fiscal em que é Exequente Município de Guarapuava/PR - CNPJ: 76.178.037/0001-76 e Executado(s) Rodomavi Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda, CNPJ: 04.902.661/0001-63

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (uma) máquina de solda Hawk 405 Completa, tocha e regulador.

AValiação: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) em 08/05/2024.

DEPÓSITO: Vanessa Dorgivicz Echivenia, Rua Sergipe, 4072, Vila Carli, CEP 85.045-530, Guarapuava/PR.

DÍVIDA: R\$ 17.512,16 (dezesete mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos) em 11/12/2025, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: Nos termos do artigo 895, do CPC, consigne-se no edital da possibilidade de arrematação em prestações, desde que apresentada a proposta por escrito, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 895, em valor não inferior ao da avaliação até o início do primeiro leilão, ou, proposta por valor que não seja considerado vil até o segundo leilão. 2.3.1. Consigne-se que a proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 40% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses, garantido pelo próprio bem (parágrafo 1º do artigo 895 do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (Decreto 21.981/32, artigo 24) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 01% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir as despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado (Precedente STJ, Recurso Especial nº 310798/RJ).

INTIMAÇÃO BEM MÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do

CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Guarapuava/PR, 24 de junho de 2026. Eu,.....(Kelcy Gabriela Rios do Nascimento), Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))